



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 540 DE 09 DE MARÇO DE 2006.**

PUBLICADO  
em 16 / 04 / 06  
nº 2212  
J. Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 277.736,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social de Diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 277.736,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de março de 2006.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo Único – Decreto 540/06

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100	269		2.500,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	271	2.500,00	
02.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	578	11.000,00	
02.01.04.122.0003.1011	4.4.90.52.00	0100	272		8.100,00
02.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39.00	0100	274	3.300,00	
<b>Subtotal</b>				<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.36.00	0100	48		200,00
05.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	50	200,00	
05.01.13.391.0039.1117	4.4.90.51.00	0100	70		22.000,00
05.01.13.391.0039.1118	4.4.90.30.00	0100	583	52.000,00	
05.01.13.391.0039.1118	4.4.90.39.00	0100	584	30.000,00	
05.01.13.391.0039.1118	4.4.90.51.00	0100	71		60.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>82.200,00</b>	<b>82.200,00</b>
08.01.23.695.0043.2127	3.3.90.30.00	0100	299	7.000,00	
08.01.23.695.0043.2127	3.3.90.39.00	0100	300		7.000,00
08.01.23.6595.045.2133	3.3.50.43.00	0100	585	9.000,00	
08.01.23.6595.045.2133	3.3.90.36.00	0100	319		9.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
14.01.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00	0100	483		16.000,00
14.01.04.122.0021.2057	3.3.90.30.00	0100	582	11.000,00	
14.01.04.122.0021.2057	3.3.90.39.00	0100	581	8.000,00	
14.01.15.451.0022.2062	3.3.90.30.00	0100	495		3.000,00
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.30.00	0211	522	2.636,00	
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.39.00	0211	484		2.636,00
<b>Subtotal</b>				<b>21.636,00</b>	<b>21.636,00</b>
<b>Subtotal 1</b>				<b>133.736,00</b>	<b>133.736,00</b>
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.30.00	0214	119	10.000,00	
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.36.00	0214	120		3.600,00
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.39.00	0214	121		6.400,00
<b>Subtotal2</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.30.00	0203	224	100.000,00	
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.36.00	0203	225		100.000,00
07.20.10.305.0031.2097	3.1.90.34.00	0203	213		30.000,00
07.20.10.305.0031.2097	3.3.90.30.00	0203	209	30.000,00	
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30.00	0204	221		4.000,00
07.20.10.302.0034.2103	3.390.36.00	0204	228	4.000,00	
<b>Subtotal 3</b>				<b>134.000,00</b>	<b>134.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>277.736,00</b>	<b>277.736,00</b>